

07 de março de 2024

Ano XVII - Nº 1.314 - R\$ 0,50

Desafio Pedal Sol Sem Medo acontece neste domingo

Neste domingo, 10 de março, Angra dos Reis vai receber o evento "Desafio Pedal Sol Sem Medo". A competição de ciclismo, realizada pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esportes, acontece na Praça do Areal...

Pág 02

Prefeitura de Angra dos Reis dá início a preparativos para a Festa do Divino

Os trabalhos relacionados à Festa do Divino 2024, que vai acontecer de 10 a 19 de maio em Angra dos Reis, serão oficialmente iniciados na segunda-feira, 11, com a abertura das inscrições...

Pág 02

Macaé tem programação especial em homenagem ao mês das mulheres

O mês de março é reconhecido internacionalmente como o mês da mulher, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado nesta sexta-feira (8). Para marcar essa data tão importante, a Secretaria de Políticas para as Mulheres...

Pág 12

Secretaria de Esportes de Macaé promove caminhada e aulão na Praia de Imbetiba

A Secretaria de Esportes de Macaé promove, nesta sexta-feira (8), uma iniciativa dedicada às mulheres, com uma caminhada e um aulão na Praia de Imbetiba. O evento está marcado para começar às 8 horas...

Pág 12

Pescadores de São Pedro da Aldeia, Saquarema, Cabo Frio e Maricá terão curso gratuito de linguagem digital



Projeto Tartamoios é lançado com foco na preservação de tartarugas marinhas no distrito de Tamoios, em Cabo Frio

O Projeto Tartamoios foi oficialmente lançado nesta terça-feira (5). A ação é uma iniciativa voltada para o aprimoramento das ações de conservação, pesquisa e engajamento da sociedade na preservação das tartarugas marinhas na Praia de Unamar, em Tamoios. O evento contou com palestras, mostras de tartarugas marinhas do Projeto IuruKuá e participação da comunidade local e dos alunos e professores da Escola Municipal Edith Castro.

O Projeto Tartamoios visa promover a conscientização e ações efetivas para proteger as tartarugas marinhas que escolhem a região para realizar a reprodução. Cerca de 70 alunos do 6º ano da Escola Municipal Edith Castro participaram da palestra, que abordou temas como o

impacto do lixo marinho e a importância da preservação da biodiversidade costeira, ministrada pelo professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Vinícius Albano, sobre educação oceânica e a importância da conservação dos animais marinhos.

Durante o evento, ainda foram distribuídas mudas nativas da Mata Atlântica como Pata-de-vaca (*Bauhinia forficata*) para todos os participantes. A ação é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento em parceria e apoio com Projeto IuruKuá, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Instituto EcoVida e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Pescadores de São Pedro da Aldeia, Saquarema, Cabo Frio e Maricá terão curso gratuito de linguagem digital

Pescadores artesanais de cidades das regiões dos Lagos e Metropolitana vão poder participar de um curso gratuito de linguagem digital, promovido pelo Instituto Onda Azul no âmbito do Projeto Uso Sustentável dos Sistemas Lagunares.

Os primeiros municípios a receberem o curso são São Pedro da Aldeia, desde terça-feira (5), e Cabo Frio, no mês de abril. As datas para Saquarema e Maricá ainda serão divulgadas.

Por meio de aulas gratuitas, os pescadores artesanais vão ter a oportunidade de aprender sobre uso da internet e ferramentas essenciais para a promoção de seus negócios. A oportunidade também se estende à família, no caso, aos parentes até 3º grau.

Serão 12 encontros ao

todo. Entre os temas essenciais abordados estão inclusão digital, redes sociais, comunicação eficiente e responsabilidade na transmissão de conteúdo. Também haverá orientações quanto ao combate às fake news no universo digital.

Inscrições e aulas

As inscrições podem ser feitas pelo telefone (22) 99976-7895 (WhatsApp), com a monitora Natiell.

São Pedro da Aldeia

As aulas já começaram para São Pedro da Aldeia nesta terça-feira (5), das 16:30 às 20:30h, na Associação de Pescadores Artesanais da Praia da Baleia, localizada na Rua da Praia da Baleia S/N. Foram disponibili-

zadas 25 vagas.

Cronograma das aulas:

5, 7 e 8 de março
12, 14 e 15 de março
19, 21 e 22 de março
26, 28 e 29 de março

Cabo Frio

Em Cabo Frio, as aulas serão na Praia do Siqueira, com início em abril. As aulas vão ocorrer toda segunda, terça e quarta, das 16h30 às 20h30.

Cronograma das aulas:

1, 2 e 3 de abril
8, 9 e 10 de abril
15, 16 e 17 de abril
22, 23 e 24 de abril

O cronograma das aulas nas cidades de Saquarema e Maricá ainda será divulgado.

Desafio Pedal Sol Sem Medo acontece neste domingo

Neste domingo, 10 de março, Angra dos Reis vai receber o evento "Desafio Pedal Sol Sem Medo". A competição de ciclismo, realizada pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esportes, acontece na Praça do Areal, em frente ao CIEP da localidade, e contará com provas de 20 km e 38 km. O Desafio Pedal Sol Sem Medo é uma prova competitiva amadora, no estilo maratona (XCM).

Vão ser disputadas provas nas categorias Light, Sport e E-Bike. A modalidade Light é destinada

a atletas amadores com nível básico de técnica e resistência, com percurso de 20 km de distância com ganho de elevação de 500m. Já a modalidade Sport e E-Bike é destinada a atletas amadores que já estejam em treinamento com nível de médio a avançado para alto de técnica e resistência, com um percurso de aproximadamente 38 km de distância com ganho de elevação de 900m. O roteiro de prova vai passar por todo o tipo de via, como estradas de terra, trilhas e estradas pavimentadas, sempre respeitando as leis de trânsito

quando em vias públicas.

Mais informações podem ser obtidas em <https://inscricoes.corridaeaventura.com.br/event/mountain-bike/839-desafio-pedal-sol-sem-medo>.

Cronograma da competição

Data: 10 de março
Local – Praça do Areal, no campo de futebol de areia, em frente ao CIEP do bairro
Alinhamento: 07:40h
Largada: SPORT e E-BIKE: 08:00h
LIGHT: 08:05h

Prefeitura de Angra dos Reis dá início a preparativos para a Festa do Divino

Os trabalhos relacionados à Festa do Divino 2024, que vai acontecer de 10 a 19 de maio em Angra dos Reis, serão oficialmente iniciados na segunda-feira, 11, com a abertura das inscrições para as danças dos coquinhos (25 vagas), velhos (25 vagas), marujos (25 vagas), lanceiros (24 vagas) e jardineiras (24 vagas).

Serão mais de 120 vagas distribuídas entre as cinco danças – os coquinhos devem ter idade entre 07 e 10 anos. As inscrições podem ser feitas na Casa Lorangeiras em

um único dia, 11 de março, das 9h às 16h. Interessados devem portar documento de identificação e, em caso de menores, devem estar acompanhados pelos responsáveis. Vale ressaltar que neste ano não será permitida a participação em mais de uma dança da festa por pessoa.

A programação religiosa da festa do Divino Espírito Santo 2024, com missas na Igreja Matriz e programação cultural no Cais de Santa Luzia, será divulgada em breve.

A Festa do Divino é um dos

mais tradicionais eventos culturais da cidade, com mais de 300 anos. São 10 dias de festa com uma intensa programação religiosa e cultural, com o ponto alto durante a chegada do Menino Imperador, a apresentação das danças folclóricas e os shows musicais gratuitos. O Menino Imperador, figura mais popular da festa, é sorteado entre os meninos inscritos na catequese das paróquias da cidade e, segundo a lenda, governa a cidade durante a festa, participando das celebrações religiosas e culturais.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/SEDUC/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede na Estrada de São Vicente, s/nº, São Vicente de Paulo, Araruama/RJ, CEP: 28.980-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Mateus de Mendonça Nunes, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 10.625/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 051/SEDUC/2023**, cujo objeto é a “contratação de empresa para efetuar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, referente a locação de 27 ônibus com 45 lugares cada, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo motorista, monitor escolar, o abastecimento de combustível, a contratação de seguros e a manutenção dos veículos, bem como a substituição imediata em caso de avaria dos mesmos”, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante neste procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.625/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2024 e a terminar em 20 de janeiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,683540% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica atualizado o valor mensal para R\$706.613,90

(setecentos e seis mil seiscentos e treze reais e noventa centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o montante de R\$ 8.479.366,74 (oito milhões quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de dezembro, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.361.012.061, ED 3.3.90.39.79, Empenho nº 183/0/2024, Fonte de Recursos nº 1550, Ficha nº539; PT 16.01.01.12.361.012.061, ED 3.3.90.39.79, Empenho nº 184/0/2024, Fonte de Recursos nº 1573, Ficha nº 540.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

Araruama, 19 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretaria Municipal de Educação

MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Mateus de Mendonça Nunes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 028
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.827/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.827/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **GEOVANA SOARES DA SILVA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 137885-6, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 2.827/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/02/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 029
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.367/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.367/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ALAN MARI-NHO COSTA**, Efetivo, **Maqueiro**, Matrícula 131321-5, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 2.367/2024.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/02/2024, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 030 **DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.580/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.580/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MARCIO BRENO AUGUSTO DIAS**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 131293-6, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 2.580/2024.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/02/2024, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 031 **DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.943/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.943/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **DEYVERSON DOS REIS SOUZA BARBOSA**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 133684-3, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 2.943/2024.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/02/2024, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 032 **DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.172/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.172/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ALICE HELENA DE OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA**, Efetiva, **Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula 132959-6, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3.172/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/02/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 033 **DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.883/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.883/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LIVIA RODRIGUES DA CRUZ**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 129427-0, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento

pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 2.883/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/02/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de fevereiro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 036 **DE 06 DE MARÇO DE 2024**

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 2.565, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação;

Considerando o Artigo nº 21 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA, Secretária Municipal de Educação, matrícula 128571-8, CPF 572.020.017-72, para juntamente com a servidora **Kelli de Macedo Mendonça, Tesoureira**, matrícula 137009-0, CPF 098.765.917-03, **movimentarem de forma eletrônica, com vistas a efetuar pagamentos, transferências diversas daquela secretaria, junto ao Banco do Brasil**, Agência nº 0893-1, exclusivamente nas Contas Correntes nos 32075-7 – PNAE/MERENDA, 33139-2 – PDDE, 17622-2 – PNATE, 31603-2 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, 17119-0 – SALÁRIO EDUCAÇÃO, 40950-2 – PRO INFO, 40801-8 – APOIO A CRECHES, 48502-0 BRASIL CARINHOSO, 53848-5 – AFM, 66072-8 – ESCOLA TEMPO INTEGRAL (Fundo Municipal de Educação)

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/SEDUC/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876 e pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede estabelecida na Av. Luis Carlos Prestes, nº 410, sala 121, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.775-055, neste ato por seu representante legal, Sr. Thiago de Carvalho de Araújo, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.869/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 052/SEDUC/2023**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividade-meio e apoio em geral para suprir as demandas de substituições de licenciados e readaptados da rede municipal de ensino com carga horária semanal estimada de 44h, com fornecimento de mão de obra, incluindo uniforme e EPI’S necessários pelo período de 12 meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.869/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2024 e a terminar em 31 de janeiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total estimado de R\$25.428.464,80 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Cujas despesas ocorrerá à conta do orçamento do Município, conforme o seguinte: PT 02.010.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39.00.00; PT 02.010.12.365.0012.2058, ND 3.3.90.39.00.00.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretaria Municipal de Educação

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA
Thiago de Carvalho de Araújo

Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

CMDCAA - Ata da 1ª reunião ordinária do -2024

Ata da 1ª reunião ordinária do CMDCAA, realizada no dia **27 de fevereiro de 2024**, na sede da Sepol às 9:00 h, verificado o quórum e lida a ata anterior, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente Anderson agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes, dando – lhes boas vindas a todos. Dada a palavra a Vice – Presidente Srª Meriluci, agradecendo a presença dos Técnicos Renato, Tecla e Raysa e a Coordenadora da Casa de Convivência (Daniele Maia), que se apresentaram aos conselheiros presentes, e suas respectivas funções no abrigo. Seguindo a Assistente Social Tecla apresentou ao CMDCAA as propostas da Casa de Convivência para o exercício de 2024 para apreciação de trabalho apresentado. A equipe explanou sobre as propostas da equipe, falaram das dificuldades na rede para integrar as ações que querem implementar e também da necessidade de materiais de expediente, mobiliários, utensílios, material esportivo entre outros. A equipe também nos informou que seria muito importante ter um instrutor para diversas atividades físicas com os assistidos, e também seria muito importante ter um Pedagogo para acompanhar as atividades e implantar um Plano Pedagógico. Os Conselheiros acham interessante oficializar a Secretaria da SEPOL, para ver a possibilidade de atender a Casa de Convivência. A Srª Cândida sugeriu que pudessemos entrar em contato com a SEDUC e a Secretaria de Esporte e Lazer para ver se existe a possibilidade de cessão de alguns materiais e a possibilidade de inclusão em atividades e projetos na Secretaria de Esportes. A

seguir, foi dada a palavra a alguns dos conselheiros de apresentar seus projetos e avaliar a possibilidade de inclusão de alguns jovens nos projetos. Iniciou-se com a Srª Michele da entidade Cana Viva onde informou que terá duas novas oficinas a de fotografia e corte e costura, o Srº Anderson informou também que o Projeto Todos Juntos na Fazendinha oferece aula de judô e outras, a Srª Cândida disse que a Pestalozzi tem aula de capoeira para jovens. Feitas as considerações a Srª Meriluci disse que iria entrar em contato com a Presidente da Culturarte para ver a possibilidade de aderir com algum projeto para atender a Casa de Convivência. Considerações feitas, o Presidente do CMDCAA informou aos técnicos que ficaria no aguardo do Plano de Trabalho da Casa para o decorrer do ano de 2024, então agradeceu a presença dos técnicos e da coordenação da Casa de Convivência informando que dentre as possibilidades e através de alguns projetos que iriam ser avaliados pelo Conselho, para ver a possibilidade em atender a demanda da Casa, com alguns materiais. A seguir foi apresentado o novo orçamento do Projeto Ukugina Quilombola para apreciação dos conselheiros, a Sra Michele informou que teve que fazer algum remanejamento no orçamento, inclusive a inclusão da capacitação que irá ser realizada no mês de abril e que incluía passagem aérea, hospedagem, alimentação, despesa de taxi estacionamento, para atender 4 pessoas que irão representar o município de Araruama. Os conselheiros aprovaram a devida modificação. A seguir a Srª Meriluci, apresentou aos conselheiros o novo edital do Programa Amigo de Valor e informou aos presentes que o CMDCA de Araruama tinha sido convidado a participar do processo. Informou também que todo o processo deve seguir os trâmites do MROSC (Lei 13.019/2014) inclusive com a publicação de edital contendo as normas para convocação de entidades interessadas em caso de haver somente uma entidade inscrita poderá a comissão de monitoramento e avaliação somente justificar a aptidão dela em participar da inscrição sem a devida concorrência e avaliação por parte da mesma, por somente ela atender a especificidade do chamamento previsto no Edital /CMDCAA 01 /2024, a Srª Meriluci apresentou as regras do Edital a ser publicado, sendo aprovado por todos os presentes. A Srª Cândida informou aos presentes sobre a nova lei nº 14.692 de 03 de outubro de 2023, que altera dispositivo da Lei 8.069/90 para possibilitar ao doador de recurso aos Fundos de Direito da Criança e do Adolescente a indicação da destinação de recursos na forma específica. Dando prosseguimento, foi apresentado os projetos a serem selecionados para avaliar a possibilidade de atendimento, a saber: Casa de Convivência (Oficinas Habilidades Práticas para Vida Diária e Autonomia; Construindo o Placo do Protagonismo); Lar Fabiano de Cristo (Projeto Educação do Ser Integral); CADH Lagos (Projeto Costura Ativa - Mundo do Trabalho); Culturarte (Projeto Arte Viva); Pestalozzi (Projeto Proteção Social Básica). Associação São Benedito (Projeto Arte de Sonhar). A Vice Presidente disse que junto ao Presidente irá fazer um levantamento do solicitado pelas entidades cadastradas no Conselho, a fim de auxiliá-los. A Srª Patrícia Coordenadora do Lar Fabiano de Cristo, fez um registro importante acerca de um impasse com a atuação de um determinado Conselheiro Tutelar de Araruama, relacionado as questões de falta de conhecimento do trabalho do referido, disse ainda que faz-se necessário um melhor entendimento da atuação e atribuições a fim de evitar controvérsias e repasses errados de informação a população. A seguir, foi apresentada um ofício oriundo da Câmara de Vereadores, solicitando alguns



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - CMDCAA - Ata da 1ª reunião ordinária do -2024

esclarecimentos acerca de uma Conselheira Tutelar de Araruama no seu campo de atuação. Feita as devidas considerações, os conselheiros declinaram por unanimidade por encaminhar uma Recomendação que deverá ser encaminhada ao colegiado do Conselho Tutelar, bem como ao Ministério Público (Vara da Infância e Juventude

), e ainda em resposta evidentemente aos Vereadores solicitantes. A recomendação tem como base nortear o padrão e de manter regras de imparcialidade, fazendo jus as suas atribuições enquanto membros titulares do Conselho Tutelar. Também foi solicitado que, essa recomendação seja feita por uma Comissão e para tal foram

indicados os seguintes Conselheiros: Anderson dos Santos, Meriluci Martins e Michele Starnecks, devendo o registro ser publicado em jornal oficial do município. Sem mais nada a tratar, eu Cândida Maria Pereira do Carmo, dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pelo Presidente.

RECOMENDAÇÃO Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Recomenda aos Conselheiros Tutelares de Araruama que se atentem as peculiaridades de sua função, mantendo a autonomia funcional em relação a órgãos públicos do município.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama (CMDCAA), deliberou a presente em reunião ordinária realizada na sede do conselho, em 27 de fevereiro de 2024, e no uso de competências e atribuições conferidas pela Lei 1393 de 20 de novembro de 2006.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama é um órgão deliberativo, sendo órgão legítimo, articulador das iniciativas de proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente e ainda considerando suas competências, disposto ao art 4º II e 5º VIII da Lei 1393 de 20 de novembro de 2006;

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei 8.069/90., garantindo-lhes assegurar a proteção dos direitos de maneira contínua e dentro de suas atribuições específicas;

Considerando que os membros do Conselho Tutelar não mantém "relação empregatícia" com o município, sendo um órgão "Sui Generis", decorrentes das próprias peculiaridades do órgão e que a rigor fiscaliza o poder executivo do município, no que diz respeito a efetivação da aplicabilidade e garantia dos direitos do público infanto-juvenil, previstos na Lei 8.069/90;

Considerando que o Conselho Tutelar terá sua estrutura administrativa integrada ao Poder Executivo Municipal, para efeito operacional, devendo o executivo prestar apoio técnico interdisciplinar e indispensável ao regular exercício das funções do Conselho;

Considerando que não compete ao Conselho Tutelar atuar para suprir ausências, faltas, omissões de outros órgãos, dentre eles, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Poder Executivo e suas Secretarias Municipais;

Considerando que conforme preconiza o art. 136 do ECA, que trata das atribuições do Conselho Tutelar e seu inciso III, alínea a, que diz que para promover a execução de suas decisões, o Conselho Tutelar pode "requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social previdência, trabalho e segurança";

Considerando a lei nº 1.568 de 30 de dezembro de 2006 em seu art 6 §2º, "que determina que o Presidente do Conselho Tutelar, eleito entre os seus pares, terá atribuição de representar o Conselho em todas as esferas, sejam elas administrativas ou judiciais de âmbito Municipal,

Estadual ou Federal". Devendo sempre que possível, atuar de forma colegiada para referendar e proferir decisões;

Considerando que no entendimento do CMDCAA, deve ser vedado aos membros do Conselho Tutelar, fazer propaganda que de qualquer forma possa levar a população a erro em matéria a qual são subordinados, "promessas" de resolução de eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar ou qualquer outra conduta com objetivo de obter quaisquer espécie de vantagem ou favorecimento;

RECOMENDA

Aos nobres membros que compõem o Conselho Tutelar de Araruama, que não obstante estão representando como garantidores e como tal possuem a premissa de "requisitar" em nome de uma parcela expressiva da população araruamense, **que evitem a exposição e ou vinculação a diversos agentes políticos**, a fim de evitar frente a sociedade a impressão de parcialidade e omissão, na premissa de promover a execução de suas decisões através de ato requisitório, evitando o consequente descrédito de suas ações, que devem pautar sempre no âmbito de total imparcialidade.

COMISSÃO:

Anderson dos Santos

Meriluci Martins

Michele Estarneks

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama, reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024.

2 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/ARARUAMA – RJ Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL, OBJETIVANDO ATENDER E PARTICIPAR DE EDITAIS ANO 2024 PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

1. Propósito do Edital do Chamamento Público e Sua Justificativa

1.1. Este instrumento estabelece procedimentos para apoiar o desenvolvimento de projeto dedicadas a promoção, proteção e defesa de garantia de direitos da criança e do adolescente a partir da oferta do atendimento direto a essa população conforme Resolução nº 137/2010 (art 15) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

O presente edital justifica-se pela necessidade de apoiar ações desenvolvidas junto ao público alvo, através de editais de apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, baseados ainda pelos diagnósticos vigentes, que discrimina as prioridades de atendimento baseados na Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes de Araruama.

2- Do Objeto, da Abrangência, da Programação Orçamentária.

2.1- O Presente objeto desse edital é selecionar projetos para em atendimento aos editais de apoio ao Conselho e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, que vigoram no país, através de grandes empresas parceiras de sustentabilidade e desenvolvimento social, proporcionando oportunidade de fortalecimento dos Conselhos Municipais e do Sistema de Garantia de Direitos. Objetivando relevantes ações de transformação social e, fortalecimento para uma determina comunidade local. O Conselho (CMDCAA), não pode ser garantidor, que será escolhido para seleção proposta pelos editais lançados pelos parceiros, sendo que as propostas apresentadas pelas entidades, através do presente Edital/CMDCAA, serão propostas que podem ser apresentadas, a fim de concorrerem, a nível nacional, com a diversidade de municípios brasileiros.

OBJETO	Abrangência	Dotação Orçamentária Anual:
Projetos de Entidades legalizados e inscritos no CMDCAA a serem executados no atendimento a crianças e adolescentes.	Instituições que atendam na abrangência territorial do município de Araruama.	PT:

3-. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[3.1. A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela: Constituição da República Federativa do Brasil Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010;•

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama/RJ podem ser oriundos de repasses de participação de programas e projetos lançados nacionalmente por grandes empresas através de editais, doações realizadas por pessoas físicas, pessoas jurídicas e decorrentes de multas .entre outras.

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - 2 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/ARARUAMA – RJ Nº 01/2024

4.2. Se contemplado o projeto, que se fará pela inscrição do CMDCA - Araruama por meio de editais o repasse dos recursos será concedido mediante de TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser celebrado com o Município de Araruama/RJ, por meio da Secretaria de Política Social Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, desde que atendidos os pressupostos legais para celebração da parceria.

4.3. A parceria terá vigência por 12 (doze) meses.

4.4. Os recursos serão repassados em parcela única, devendo a Instituição prestar contas ao órgão controlador do município.

4.5. Será selecionada 1 (uma) proposta, por edital credenciado pelo CMDCAA, sendo avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias no âmbito do município de Araruama.

Temas relacionadas a proposta :

- Acolhimento
- Medida Socioeducativa
- Trabalho Infantil
- Combate à exploração e violência sexual de crianças e adolescentes
- Maus tratos contra crianças e adolescentes
- Exploração econômica (trabalho infantil, trabalho escravo, prostituição infantil, mendicância infantil).
- Abandono (material, afetivo e moral)
- Enfrentamento e prevenção de violações de direitos;
- Políticas públicas para minoria étnica e social

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), ou assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014, (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), devidamente registradas no CMDCA de Araruama /RJ..

5.2. Sendo assim, as Organizações que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes;

II – Estar devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araruama/RJ;

III – prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos

da Lei Federal 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;

IV – manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – possuir:

a) no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

5.3. Serão consideradas como Organizações da Sociedade Civil, para os fins deste Edital, as entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objetivo social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Estão impedidas de participar do presente edital de chamamento público:

a. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993.

b. Entidades que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

c. Que estejam em mora com prestação de contas;

d. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

7. CRONOGRAMA

7.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observarão o seguinte cronograma:

I – publicação do Edital: 05 de março de 2024

II – apresentação das propostas: 06/03/2024 a 13/03/2024

III – publicação da relação de propostas apresentadas: 14/03/2024

IV – avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção: 15/03/2024

V – publicação das Propostas Classificadas: 18/03/2024

VI – prazo para interposição de recurso: 19 a 20/03/2024

VII – publicação do resultado final da etapa de Avaliação após análise dos recursos: 21/03/2024

8. DA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. O presente Chamamento Público receberá propostas da data de publicação deste edital até o dia 13 (treze) de março de 2024.

8.2. O recebimento das propostas ocorrerá na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Joaquim de Andrade, 40 – Centro – Araruama – RJ das 08h:30min às 12h:30min. A documentação para inscrição deverá estar assinada por representante legal da organização.

8.3. As propostas deverão ser apresentadas juntamente com o PLANO DE TRABALHO (anexo) em duas vias, em envelope com identificação.

8.4. Será selecionada 1 (uma) proposta melhor pontuada..

8.5. As propostas protocoladas no prazo e forma estipuladas neste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, nomeada pelo CMDCA, utilizando os seguintes critérios de julgamento:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	0	2	4	6
1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e adolescente.				
2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.				
3. Coerência entre os objetivos e os resultados esperados.				
4. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.				



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - 2EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/ARARUAMA – RJ Nº 01/2024

5. Detalhamento da metodologia e atividades a serem desenvolvidas.				
6. Coerência no orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas				
TOTAL FINAL				

MATRIZ DE PONTUAÇÃO

(0): Não está especificado no projeto.

(2): Especificado de maneira insatisfatória, com importantes lacunas nas informações.

(4): Especificado de maneira razoável, mas sem o detalhamento adequado.

(6): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

8.6. Havendo empate na classificação das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar os seguintes critérios para fins de desempate:

a) maior alcance direto de crianças e adolescentes;

b) entidades que não receberam/ receberam valor menor de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama /RJ nos últimos anos;

c) persistindo o empate, será classificada a proposta que tenha maior pontuação obtida na somatória dos critérios de julgamento 2 e 4;

d) persistindo o empate, será realizado sorteio público pela Comissão de Seleção, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama/RJ em data a ser divulgada.

8.7. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, analisará os projetos apresentados pelas Organizações concorrentes.

8.8. A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no projeto apresentado, convocando a organização mediante notificação por meio eletrônico (e-mail), para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de envio da notificação, proceda os ajustes, observados os termos e as condições do projeto, do edital e da legislação em vigor.

9- DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva do processo de seleção, a organização que obtiver o projeto aprovado, será convocada para apresentar os documentos para fins de habilitação.

9.2. A organização que for convocada, deverá entregar a documentação em envelope lacrado exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Araruama -RJ, localizada na Rua Joaquim de Andrade 40 –Centro –Araruama -RJ, das 08h:30min às 12h:30min.

9.3. No envelope, deverá constar toda a documentação capaz de habilitar a organização, quais sejam:

I – Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

9.3.1. Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a organização deverá apresentar os seguintes documentos:

I – cópia legível do estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019,

II – cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei; III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01(um) ano com cadastro ativo;

IV – cópia legível de documento oficial de identidade com foto e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da organização, bem como do procurador(a), se for o caso;

V – relação nominal atualizada dos dirigentes da organização, conforme o estatuto social, bem como do procurador(a), se for o caso, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;

VI – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII – Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Araruama;

IX – Cópia de documento que comprove que a organização funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. O prazo para impugnação deste edital é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

10.2. As razões de impugnação do edital e as razões do recurso, quando interpostas, deverão ser formalizadas por escrito e ser protocoladas exclusivamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua Joaquim de Andrade, 40 –Centro – Araruama –RJ de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h:30min às 12h:30min.

10.3. Não serão recebidas e protocoladas as impugnações e os recursos, caso apresentados fora dos prazos, local e horários previstos neste edital, bem como que não estejam subscritos pelo representante legal da organização I, ou, por procurador habilitado regular e legalmente, ou, caso esteja subscrito por pessoa não identificada no processo para representar a instituição proponente.

10.4. As razões da impugnação do edital e as razões do recurso, não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis e/ou manuscritas.

10.5. Não caberá recurso da decisão que indeferir a impugnação deste edital.

10.6. Não caberá interposição de novo recurso da decisão da Comissão de Seleção.

11. DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

11.1. Os projetos se contemplados, através de prévia inscrição do CMDCAA, terão sua execução acompanhada diretamente pelo Conselho, por suas comissões e/ou conselheiros de forma a assegurar a consecução do seu objeto.

11.2. O acompanhamento será realizado em conjunto com o gestor da parceria, mediante comprovação da execução pelo proponente através de relatórios, contemplando as etapas de execução do objeto, de acordo com o que foi estabelecido no Plano de Trabalho.

11.3. A análise também se dará por sistema de verificação da adequação das metas e etapas programadas de modo a identificar os projetos que se encontram com a execução

11.4. Quando o proponente deixar de realizar alguma meta prevista no Plano de Trabalho, o Conselho o notificará, uma única vez, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize a situação do projeto, sob pena de registro de inadimplência.

11.5. Após a execução do projeto, o Gestor da Parceria e a Comissão de Avaliação e Monitoramento atestarão a conformidade ou desconformidade das etapas realizadas com as previstas, bem como dos resultados esperados e os resultados alcançados.

12- DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1- Os recursos devem atender o cronograma de desembolso, previstos no Plano de Trabalho.

12.2- Os recursos da parceria não podem ser usados em despesas não previstos.

Sendo vedada a sua utilização:

1)Com finalidade alheia ao objeto da parceria;

2)Com servidores, ou funcionários públicos

12.3 - Os recursos recebidos por meio da parceria, serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição pública determinada pela



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - 2 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/ARARUAMA – RJ Nº 01/2024

administração pública .

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A adesão a este edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante o certame , bem como pela veracidade dos documentos apresentados , devendo assim se responsabilizar na esfera administra-

tiva, civil e penal.

13.2. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste Chamamento Público poderá implicar no imediato indeferimento do projeto.

13.3. Mais informações poderão ser obtidas diretamente na sede do CMDCA/Araruama.

13.4. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pela Comissão de Seleção.

Araruama, 05 de março de 2024.

Anderson dos Santos
Presidente do CMDCA- Araruama-RJ

Anexos ao Edital

ANEXO I – Apresentação da Proposta

Plano de Trabalho

I- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL E DA SOCIEDADE CIVIL

Nome :

CNPJ:	Endereço:		
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)	
Email:	Site:		
Nome do Dirigente :			
CPF:	RG:		Órgão Expedidor:
Endereço do Dirigente:			

II – APRESENTAÇÃO

- Explicitar, de maneira sucinta, a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores.
- Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.
- Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando desta forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade da instituição.

Página 9 de 13

• III – CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

- Citar os recursos humanos da Organização, materiais compatíveis, instalações disponíveis para a execução do objetivo e alcance das metas propostas.

IV – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

a) Título do Projeto:

b) Período de Execução do Projeto (início e fim):

c) O Projeto proposto refere-se a uma ação em andamento ou que ainda não foi iniciada?

d) Objetivo Geral

- Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.

e) Objetivos Específicos

- Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos.

f) Justificativa do Projeto:

Descrição da realidade do território e o “nexo” entre esta realidade e o objetivo do projeto proposto, fundamentando a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada, visando transformar a realidade das crianças, adolescentes e os outros públicos (familiares, profissionais, etc.)

g) Abrangência do Projeto:

Indicar a abrangência geográfica do projeto quanto ao público beneficiário direta e indiretamente atingido pelas atividades previstas no Plano de Trabalho.

Não esquecer de especificar o número de beneficiários, pois é um dos critérios a ser observado em caso de empate.

Coerência no orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações proposta.

Página 10 de 13



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - 2EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/ARARUAMA – RJ Nº 01/2024

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

METAS	Ações, Periodicidade e Prazos	Indicadores	Início	Término
META 1				
META 2				
META 3				

VI – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Indique no quadro abaixo os recursos humanos (serviços técnicos profissionais) necessários para a execução do Projeto.

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Tipo de Vínculo	Remuneração Mensal/Total
Total dos Recursos					

Indique no quadro abaixo as outras despesas que serão necessárias para a execução do projeto:

Descrição das despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Recursos Materiais			
Total:			
2. Outras Despesas			
Total:			



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - 2EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/ARARUAMA – RJ Nº 01/2024

Síntese dos custos para a execução do Projeto:

ITENS DE DESPESA	VALOR EM R\$
Total com Recursos Humanos	
Total com Recursos Materiais	
Total com outras despesas	
Total Geral do Projeto	

IX – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Resultados Esperados	Indicadores	Fontes de Verificação

Presidente / Responsável

Página 13 de 13

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 03A/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. MARTA DA SILVA THEODORO, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 5.229/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 03A/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua General Kicis, Lote 7, Quadra A, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do

processo administrativo nº5.229/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 03A/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 74/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios - 100 e 1.5001 – Recursos Próprios – Educação.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

MARTA DA SILVA THEODORO
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Secretaria de Esportes de Macaé promove caminhada e aulão na Praia de Imbetiba



A Secretaria de Esportes de Macaé promove, nesta sexta-feira (8), uma iniciativa dedicada às mulheres, com uma caminhada e um aulão na Praia de Imbetiba. O evento está marcado para começar às 8 horas e contará com a participação das professoras do projeto Movimente-se, todas profissionais de educação física.

De acordo com o secretário de Esportes,

Marvel Mailliet, a ação tem como objetivo incentivar a prática de exercícios físicos e promover a saúde e o bem-estar das mulheres, proporcionando um momento de lazer e atividade física em um ambiente agradável e descontraído.

Além disso, a iniciativa busca estimular a participação das mulheres em atividades esportivas e promover a integração social.

Macaé tem programação especial em homenagem ao mês das mulheres

O mês de março é reconhecido internacionalmente como o mês da mulher, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado nesta sexta-feira (8). Para marcar essa data tão importante, a Secretaria de Políticas para as Mulheres preparou uma extensa programação, que teve início na segunda-feira (04). As atividades começaram com um café da manhã comemorativo que reuniu a equipe da pasta. Além disso, durante todo o mês estão programadas ações como palestras, serviços de saúde, rodas de conversa, oficinas, cine-debate e o III Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres.

No dia 08 de março, uma ação de conscientização de direitos e divulgação dos serviços será realizada no calçadão da Avenida Rui Barbosa, em frente à Nova Aurora, a partir das 10 horas. Na parte da tarde será a vez do Terminal Central. O objetivo é aproximar cada vez mais a população do trabalho desenvolvido pela pasta.

A programação também contará com um cine-debate sobre Violência Obstétrica, no dia 15, a partir das 18 horas. A exibição do filme será seguida de roda de conversa com a enfermeira e consultora internacional de lactação, Livia Sá.

No dia 21, acontece o III Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres, com o tema “Dois anos construindo políticas públicas para as mulheres”. O evento, que será realizado no auditório Cláudio Ulpiano, na Cidade Universitária, das 8h às 17 horas, contará com mesas temáticas e a participação de palestrantes.

Confira a programação:

Dia 08 – Ação de divulgação dos serviços da secretaria e CEAM – Calçadão da Avenida Rui Barbosa (em frente à Nova Aurora)

- Ação de divulgação dos serviços da secretaria e CEAM em parceria com a Secretaria de Mobilidade Urbana – Terminal Central – 14h30

- “Lugar de mulher é onde ela quiser” – Palestra no Colégio Bruno Ostmann – 10h

Dia 11 – Ação de divulgação dos serviços da secretaria e CEAM no HPM – 09h

Dia 14 – “O Dia Internacional da Mulher: uma jornada de luta por direitos” – Transformar Consultoria – 15h30

- Participação no podcast da Câmara Municipal de Macaé – 18h

Dia 15 – Cine-debate com o tema Violência Obstétrica – SEMPOM - 18h

Dia 16 – Conferência para Mulheres da Igreja Batista Proclama – 16h

Dia 18 – Palestra na empresa Ventura Petróleo – 10h

Dia 19 – “A juventude no enfrentamento à violência contra a mulher” – CREAS 1 – 09h30 e 14h

Dia 21 – III Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres – “2 Anos Construindo Políticas Públicas para as Mulheres” – Cidade Universitária – 8h

Governo do Estado divulga mais de 4.300 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz

O mês de março começou com a oferta de 4.353 vagas de empregos formais, estágios e jovem aprendiz no Rio de Janeiro. Desse total, a Secretaria de Trabalho e Renda oferece, por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine), 2.140 oportunidades com carteira assinada, distribuídas pelas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana. Para quem está em busca de estágio ou de uma chance como jovem aprendiz, há 2.213 vagas: 1.400 pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e 813 pela Fundação Mudes.

Os maiores salários, de quase R\$ 6.000, estão nos bairros de Santa Cruz e Jacarepaguá e também na cidade de Duque de Caxias, na Região Metropolitana: são vagas para motorista de ônibus urbano, que exige o Ensino Médio, e supervisor

de logística, com Ensino Superior, todas para quem já tem experiência. Na mesma região, a função com maior número de vagas abertas é a de vendedor de serviços (140), nos bairros do Catete, Méier, Maracanã e Centro, e também no município de Duque de Caxias. A remuneração dessa função varia de um a dois salários mínimos (R\$ 1.412 a R\$ 2.824), e os candidatos precisam ter experiência anterior e o Ensino Médio completo.

A Região Metropolitana tem ainda 205 vagas para pessoas com deficiência (PcD), com salários que chegam a quatro mínimos (R\$ 5.648) para desenhista projetista, no Centro do Rio, sendo exigido Ensino Médio Técnico completo. Na região Serrana, todas as 140 ofertas de emprego são para a cidade de Teresópolis. A média

salarial varia de um a dois salários mínimos (R\$ 1.412 a R\$ 2.824) para funções como as de açougueiro, no bairro da Várzea, carregador de caminhão, em Bonsucesso, auxiliar de linha de produção, no Golfe, e motorista de caminhão, em Agriões.

No Médio Paraíba, a captação de vagas reuniu 22 oportunidades, entre elas as de agente funerário, carpinteiro, motorista, protético dentário, entre outras. Com salários de até R\$ 5.280, há também oportunidades para gerente de supermercado, no centro de Barra do Piraí, com exigência do Ensino Médio completo e experiência na função comprovada.

De acordo com o Observatório do Trabalho da Secretaria de Trabalho e Renda, 73,1% das vagas captadas são do setor de Serviços e 26,9% do Comér-

cio. Por nível de escolaridade, 54% exigem o Ensino Médio completo e 40,3% o Ensino Fundamental. A maior parte das vagas (1.534) requer experiência. A secretaria lembra que é importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador.

Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine, levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas podem ser encontrados no Painel Interativo de Vagas da Secretaria de Trabalho e Renda, disponível no site <http://www.trabalho.rj.gov.br/>.

Estágios

Uma parceria entre o Governo do Estado e as instituições Fundação Mudes e CIEE resultou na oferta de estágios para diferentes níveis de escolaridade e oportunidades para jovem aprendiz. A Fundação Mudes oferece, nesta semana, 813 vagas de estágio nos níveis Superior, Médio e Técnico, com bolsa-auxílio que pode chegar a R\$ 2 mil. Para se candidatar, basta acessar o site <https://www.mudes.org.br/>.

O Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) colocou à disposição mais 1.400 vagas de estágio, sendo 852 para carreiras de Ensino Superior e 548 para o Ensino Médio, técnico e jovem aprendiz. Informações mais detalhadas podem ser obtidas em <http://www.ciee.org.br/>.